



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 12 de setembro de 2017.

OFÍCIO G.S. n.º 5.216/2017
(SIALE/SES n.º 1.066/2017)

Prezado Senhor,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL nº 2.771/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 2.771, de 2017, de autoria do Deputado Ricardo Madalena, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador, a liberação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Câmara Municipal de Cafelândia, visando adquirir uma Van para o transporte de pacientes para a realização de exames e atendimento hospitalares em diversas cidades da região.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que, tendo em vista a publicação do **Decreto nº 62.409, de 02 de janeiro de 2017**, que *“Estabelece diretrizes e restrições, aplicáveis no exercício de 2017, para as despesas que especifica no âmbito do Poder Executivo”*, estão suspensas, dentre outras, as despesas relativas à aquisição de imóveis e veículos.

Diante do exposto, no presente momento, não há previsão para atendimento do pleito, motivo pelo qual o pedido encontra-se devidamente cadastrado nesta Secretaria.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)
DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

JNS